



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 053/2021-CONSAD, de 18 de março de 2021.

Aprova a distribuição interna dos recursos orçamentários do Tesouro Nacional constante da proposta orçamentária submetida ao Congresso Nacional, destinados a Outras Despesas Correntes das unidades que integram a estrutura acadêmica e administrativa da Universidade, para o exercício financeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3/2021-PROPLAN, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23077.028214/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a distribuição interna dos recursos orçamentários do Tesouro Nacional, constante da proposta orçamentária do Governo Federal submetida ao Congresso Nacional, destinados a Outras Despesas Correntes das Unidades que integram a estrutura acadêmica e administrativa da Universidade no valor total de R\$ 115.665.907,00 (Cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sete reais), destinados a outras despesas correntes, nos termos da planilha em anexo.

Art. 2º Não constam na composição dos recursos de que trata o *caput* deste Artigo:

I - os recursos orçamentários da matriz CONDETUF destinados às Escolas de Música, de Enfermagem e Agrícola de Jundiá; e

II – os recursos orçamentários da ação 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica;

III – os recursos orçamentários de ação 4002 – Assistência do Estudante de Ensino Superior: e,

IV - recursos com destinação específica como o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e destinado ao Programa Idioma sem Fronteira.

Art. 3º A Reitoria fica, igualmente, autorizada a proceder alterações na distribuição interna ora aprovada, caso ocorra mudanças substanciais nos termos da proposta de orçamento da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 18 de março de 2021.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor